



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 40/97

EMENTA: Autoriza a inclusão no elenco de disciplinas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da disciplina “ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO” (O. T. C.) , código 04440 , com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula , ministrada pelo Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, já oferecida para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 18/97 deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.10504/96, tendo anexo a este os de Nºs 011393/96, 011398/96, 012436/96 e 012437/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no elenco de disciplinas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da disciplina “ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO” (O. T. C.) , código 04440, com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, ministrada pelo Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, já oferecida para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, bem como, a criação de uma turma “LB” para a citada disciplina, a qual deverá ser ofertada aos alunos daquele Curso no 4º período, e, conseqüentemente, o deslocamento das disciplinas “BIOESTATÍSTICA A”, “GENÉTICA GERAL”, “GENÉTICA E EVOLUÇÃO”, “BOTÂNICA ECONÔMICA” E “EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, respectivamente, para os 5º, 6º, 7º, 8º e 9º períodos do aludido Curso, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.10504/96 acima mencionado.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 2º - Autorizar, ainda, a alteração ocorrida no fluxograma anexado a presente Resolução, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade, mudando os pré-requisitos de algumas disciplinas, conforme abaixo transcrito:

(Continuação da Resolução Nº 40/97 do CEPE).

- a) Supressão do pré-requisito de “PRÁTICA DE ENSINO DA BIOLOGIA II” (código 05260) , no que diz respeito a disciplina “PARASITOLOGIA GERAL” (02627). O único pré-requisito fica sendo “PRÁTICA DE ENSINO DA BIOLOGIA I” (05259).
- b) Definição do pré-requisito de “EDUCAÇÃO AMBIENTAL” (02258), como sendo “ECOLOGIA BÁSICA A” (02246) e não “PALEOECOLOGIA E PALEONTOLOGIA” (02215).
- c) Supressão do pré-requisito de “ENTOMOLOGIA GERAL” (02449) , no que diz respeito a “BIOQUÍMICA I” (07207), mantendo, entretanto, a disciplina “ZOOLOGIA II” (02633) como seu pré-requisito.
- d) Incluir a disciplina “PALEOECOLOGIA E PALEONTOLOGIA” (02215) como pré-requisito de “ANATOMIA COMPARADA DOS VERTEBRADOS” (02670), mantendo também o pré-requisito original desta, que é a “ZOOLOGIA III” (02634).
- e) Retirar a “BIOQUÍMICA I” (07207) como pré-requisito de “ZOOLOGIA III” (02634).
- f) Retirar a “ZOOLOGIA III” (02634) como pré-requisito de “PARASITOLOGIA GERAL” (02627).

Art. 3º - Aprovar a Instrução Normativa Nº 01/96, também anexada a presente Resolução, a qual foi aprovada na 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade, onde a disciplina

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

“ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO” (O. T. C.), já está sendo exigida dos alunos daquele Curso para que os mesmos possam iniciar o Projeto de Monografia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de fevereiro de 1997.

PROFA. TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA=